

Joel Elias Mansur / Placa: HAF5390 Chassi: 9C2JC30103R236450 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Claudio Luiz Barbosa / Chassi: 94J2XDCH78M022210 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.:2007/Mariza Correa Dos Santos / Chassi: LHJXCBCD5C0307832 Marca/Modelo: I/BASHAN JOY 50 Ano Fab.:2011 / Placa: GWE8714 Chassi: 9C6KG009020019252 Marca/Modelo: YAMAHA/XT 225 Ano Fab.:2002 Prop.: Milton Rodrigues Benito / Chassi: 9CBA1DASSA103661 Marca/Modelo: CALO/SUZUKI AE 50 Ano Fab.:1995 / Placa: GYP9219 Chassi: 9C2MD28002R107725 Marca/Modelo: HONDA/XR 200R Ano Fab.:2002 Prop.: Maria Da Aparecida Dias Barcelos/Unibanco União De Bancos Brasileiros S A Gilberto Gil Moura Moraes / Chassi: LLJX-CBLA0FG802622 Marca/Modelo: I/CHARMING BULL KRC50 Ano Fab.:2014 / Chassi: LTEXCBLB7F1003317 Marca/Modelo: I/CHARMING BRAVAX BX50CC Ano Fab.:2014 / Placa: HKD2490 Chassi: 9C6KE122090019641 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2008 Prop.: Marilza Pereira Lima Silva / Placa: HHS8685 Chassi: 93XHNK740CCB82477 Marca/Modelo: MMC/L200 OUTDOOR Ano Fab.:2011 Prop.: Ebedex Emp Bras De Engenharia Desmonte EBoo.bradesco S/a / Chassi: LXYXCBL08F0446477 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 50 Q Ano Fab.:2014 / Placa: GWE7008 Chassi: 9C2JD170WWR021553 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:1998 Prop.: Tarik Victor Langame / Placa: KXC1567 Chassi: 9C2KC08108R093123 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Itamar Abreu Fernandes Junior / Placa: MTY4286 Chassi: 9C2JC4120BR705559 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2011 Prop.: Juliano De Assis Pereira Ramos / Placa: MQD8866 Chassi: 9BGRZ48X05G129957 Marca/Modelo: GM/CELTA 4P LIFE Ano Fab.:2004 Prop.: Osvaldino Fernandes Moreira-Aymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: GYP8793 Chassi: 9C2KD03307R001735 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2006 Prop.: Adriana Maria De C Rocha / Belo Horizonte, 16 de Julho de 2018 ALESSANDRO AMARO DA MATTA DIRETOR DO DETRAN/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B.), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Santa Luzia/MG:

PATIO DE APREENSÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME Placa: HEJ8191 Chassi: 9BD17140A27806560 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Luciana Alves De Oliveira/Bv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GKM6493 Chassi: 9BD14600R5236663 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Marcelo Moreira De Souza / Placa: HJA0919 Chassi: 9C2JC4110CR462976 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Breno Augusto De Araujo Santos/Adm De Cons Nacional Honda Ltda / Placa: GDX9603 Chassi: 9BKG508ZKCC306015 Marca/Modelo: GM/KADETT SL/E Ano Fab.:1989 Prop.: Waldir Rodrigues Dos Santos / Placa: PZE3729 Chassi: 9C2KC2200H8604635 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN ESDI Ano Fab.:2017 Prop.: Vinicius Alves Barbosa/Bco Honda S/a / Placa: GWG0310 Chassi: 9C2JC250VWR183635 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITA Ano Fab.:1998 Prop.: Diego Antonio Moreira / Placa: HKG6346 Chassi: 9C2C474J8M049616 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI ANI125 Ano Fab.:2008 Prop.: Nilzete Raimunda De Souza Amorim/Concorsio Nacional Suzuki / Motoz Ltda / Placa: HGU3095 Chassi: 9C2JC30708R109604 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Edilson Gomes Camilo / Placa: HJY8662 Chassi: 9C2JC20708R154473 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Gustavo Henrique Rodrigues / Placa: H0V8025 Chassi: 9BWWZZ377T116175 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.:1996 Prop.: Jose Henrique Botelho Correia / Placa: GYM2286 Chassi: 93YJAMG35J08305 Marca/Modelo: RENAULT/SCENIC RXE 2.0 Ano Fab.:1999 Prop.: Sebastiao Dias Nunes Neto / Placa: HKL6736 Chassi: 95VCBK1589M017608 Marca/Modelo: DAFRA/KANSAS 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Arilson Pires Da Luz / Placa: MQW0298 Chassi: 9BGSJK11ZGB029296 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1986 Prop.: Douglas Felipe Ferreira Santos / Placa: HFY6573 Chassi: 9C2MC3500R8008051 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2007 Prop.: Rodrigo Moreira / Placa: GJH8590 Chassi: 9C2KC2200H9009442 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN ESDI Ano Fab.:2016 Prop.: Bruno Rodrigues De Amorim/Bco Bradesco Financ S/a / Placa: HGU2684 Chassi: 9CDNF44J8M116098 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2007 Prop.: Cynthia Rodrigues De Lima Amaral / Placa: BUJ7369 Chassi: 9BD1460013621643 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1990 Prop.: Felipe Lopes Cavalcante / Placa: GKM5950 Chassi: 9BFBXXL1BBDJ08334 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL Ano Fab.:1983 Prop.: Jesus Batista Souza Lage / Placa: GRZ6002 Chassi: 9BWWZZ30ZPT061325 Marca/Modelo: VW/GOL CL STAR Ano Fab.:1993 Prop.: Roberta Novais Carneiro / Placa: GSX6314 Chassi: 9C2JC3010YR115962 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Gabriel Vargas Da Silva / Placa: GRY7313 Chassi: 8AWZZ6Z62VA046975 Marca/Modelo: IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI Ano Fab.:1997 Prop.: Gustavo P Junior / Placa: HGM7428 Chassi: 9C2JC4120CR513370 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2011 Prop.: Jesus Rangel Rabello / Placa: GSO1244 Chassi: SE08JCC101470 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE HATCH SL Ano Fab.:1982 Prop.: Jadir Fonseca / Placa: HHO0803 Chassi: 94J2XHEF77M003199 Marca/Modelo: SUNDOWN/STX 200 Ano Fab.:2007 Prop.: Ronaldo Cesar Pedrosa/Banco Finasa S.a / Placa: GWN1266 Chassi: 9C2JC30102R145862 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Lopes Contabilidade / Placa: GNU8313 Chassi: 9BD1460003022792 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1985 Prop.: Marcos Daniel Moresco / Placa:

GSX9887 Chassi: 9C2JC30201R030262 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2001 Prop.: Geraldo Antonio Siqueira / Placa: GPC6585 Chassi: 9BD146000H3251595 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1987 Prop.: Flausina Dias Medina / Placa: BCE4000 Chassi: KNFAA2222P5603345 Marca/Modelo: IMP/KIA SEPHIA Ano Fab.:1993 Prop.: Wanderson Junior De Souza Santos / Placa: GXR2620 Chassi: 9C2JC30101R170307 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Edison De Moro Silva / Placa: HFZ0835 Chassi: 9C2JC4110CR406043 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Maura Helena Ferreira / Placa: HES9078 Chassi: 9C2KD0540BR505078 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.:2010 Prop.: Jose Soares Moreira/Adm De Cons Nacional Honda Ltda / Placa: LJD5284 Chassi: 9BGSK508VMM344928 Marca/Modelo: GM/KADETT SL/E Ano Fab.:1991 Prop.: Adriana Maria Pereira / Placa: HHN8314 Chassi: 9C2JC30708R539440 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Antonio De Matos Neto / Placa: COO9596 Chassi: 9BFBXXL1BABFM19240 Marca/Modelo: FORD/ESCORT XR-3 Ano Fab.:1985 Prop.: Cristiano Da Paixao Nogueira / Placa: JTD2820 Chassi: 9BGJG69RRPB014579 Marca/Modelo: GM/MONZA GL Ano Fab.:1993 Prop.: Jose Maria Da Silva / Placa: HCN6106 Chassi: 9C2JC30705R047374 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Wander Aloisio Soares Junior / Placa: GOJ5836 Chassi: 9BGJL69TKB0690122 Marca/Modelo: GM/MONZA CLASSIC SE Ano Fab.:1989 Prop.: Raimundo Marques Alves / Placa: COU2866 Chassi: 9BWCAC05X51P107544 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Plus Ano Fab.:2001 Prop.: Cifra Sa Credito Financiamento E Invest / Placa: GUC5590 Chassi: ZFA16000055135942 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6I6E Ano Fab.:1995 Prop.: Wanderley Jose Do Patrocinio / Placa: GUL7465 Chassi: BJ685952 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1978 Prop.: Durvaldo Rodrigues Da Costa / Placa: HEJ6063 Chassi: 9BGSAA19907B114500 Marca/Modelo: GM/CLASSIC LIFE Ano Fab.:2006 Prop.: Agustinho Coelho De Oliveira / Placa: HKY8314 Chassi: 9C2KC1550AR219249 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Anderson Da Trindade Santos/Bv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GXR9093 Chassi: 9C2JC30202R115461 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2002 Prop.: Flavio Gonçalves Pereira / Placa: PVV9640 Chassi: 9C2NC4910FR102854 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2015 Prop.: Glaysson Guedes Marinho/Bco Honda S/a / Placa: GYL4311 Chassi: 9BD27807632372887 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING CE Ano Fab.:2003 Prop.: Edemilson Gomes Ferreira/Merc do Brasil Financ S/a / Placa: HAQ7248 Chassi: 9C2KC15309R019700 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2009 Prop.: Hildebrando Oliveira Pereira / Placa: OMF2214 Chassi: LXYJCKL05C0571702 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 150 GY Ano Fab.:2011 Prop.: Claudio Henrique Alves Da Silva / Placa: HLK3982 Chassi: 9C2JC4110BR503980 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Luiz Felppe S Araujo / Placa: GYF7575 Chassi: 9C2HA07001R047998 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2001 Prop.: Dener Junior Sudario / Placa: GPU6610 Chassi: 9BD146000J3345993 Marca/Modelo: FIAT/ELBA CS Ano Fab.:1988 Prop.: Mauro Fernandes Franco / Placa: GPI8296 Chassi: 9BD14600P3998300 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1993 Prop.: Josival Candido Falcao/Banco Panamericano S.A / Placa: GQMS290 Chassi: 9BD159000R9069727 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA OURO 16V Ano Fab.:1994 Prop.: Gilmar Antonio Silva / Placa: QOY7517 Chassi: 9C2KC1680ER440590 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2013 Prop.: Alfredo Luiz Dos S. Valdares / Placa: HNX5802 Chassi: 9BD27808MB7323431 Marca/Modelo: FIAT/STRADA TREK CE FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Renata Sabrina Campos Lobato/Bco Panamericano S.a / Placa: GWR3476 Chassi: 9BGSJ192XWC679244 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1998 Prop.: Kenia Aparecida Felix / Belo Horizonte, 17 de Julho de 2018 ALESSANDRO AMARO DA MATTA DIRETOR DO DETRAN/MG

198 cm -18 1123848 - 1

Superintendência de Planejamento, Gestão de Finanças

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato do IV Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel não residencial nº 876/14 DAS PARTES: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e Cláudia Menezes de Assis. Vigência: 01/04/2018 à 31/03/2019. O valor mensal permanece R\$ 10.621,47 (dez mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos), tendo em vista negociação entre as partes. Permanecem em vigor os demais itens e condições do contrato e seus aditivos, não alterados pelo presente Termo Aditivo. Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados. Assinatura: 30/03/2018. Signatários: Leticia Baptista Gomboge Reis (P/Locatória) e Cláudia Menezes de Assis (Locadora).

Extrato do I Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel não residencial nº 9143733/17 DAS PARTES: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e Francisco José Rezende dos Santos e Irene Maria Correia de Souza Renault Baeta. Vigência: 19/06/2018 à 18/06/2019. O valor mensal permanece R\$ 8.693,69 (oito mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos), tendo em vista negociação entre as partes. Permanecem em vigor os demais itens e condições do contrato e seus aditivos, não alterados pelo presente Termo Aditivo. Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados. Assinatura: 18/06/2018. Signatários: Leticia Baptista Gomboge Reis (P/Locatória) e Francisco José Rezende dos Santos e Irene Maria Correia de Souza Renault Baeta (Locadores).

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato nº 9143531/2017 Processo: 51/2017 – Modalidade: Pregão Eletrônico Partes: EMG/Polícia Civil e a Empresa Auto Posto Montana Ltda, Do Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro da aquisição da gasolina automotiva tipo Comum atualizando o preço, passando de R\$4,17 (quatro reais e dezessete centavos) para R\$4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos), destinados ao abastecimento das viaturas alocadas nas Unidades da PCMG em Arcos/MG. Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Assinatura: 26/03/2018. Signatários: Dr. Irineu José Coelho Filho (P/Contratante), Carlos Henrique Teixeira (P/Contratada).

9 cm -18 1123849 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 01318/2018 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e consonante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 01318/2018 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo DANIEL DA SILVA BRITO e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 401/18, de 10 de Abril de 2018, que conduzirá a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 401/18, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 10 de Abril de 2018, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
- 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
 - I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
 - II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
 - 1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
 - 1.7 - Os lotes de números 44, 48, 49, 76 e 97 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
 - 1.8 - Os lotes de números 22, 23, 59, 60, 84, 103, 132, 162, 163, 165 e 188, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
- 3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) Parque de exposições de Carmo do Paranaíba, situado(a) na Avenida Tancredo Neves, 340 - Bairro Alvorada, Carmo do Paranaíba - MG, no(s) dia(s) 29 de Agosto de 2018, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:
 - I - no dia 29 de agosto de 2018 serão colocados a venda os veículos recolhidos no pátio OPA, compreendendo os lotes de número 1 ao lote de número 203.
 - 4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 27 a 28 de Agosto de 2018, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
 - I - O.P.A - MATINHA, situado no(a) Rodovia LMG 743 KM 90, nº S/N - CXPST 60, CEP38840-000, Bairro Matinha, Carmo do Paranaíba-MG;
 - 4.3 - E assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

- 5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, DANIEL DA SILVA BRITO, matriculado sob o número 1256906-7, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconstituído neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sexta, subitem 16.2;
- 6.2 - Poderá participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar previamente cadastradas no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN-MG (SIAL);
- 6.3 - Os interessados deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: www.detran.mg.gov.br/veiculos/pre-cadastro-de-potenciais-arrematantes, para realizar o cadastramento no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN-MG (SIAL).

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

- 7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
- 7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferrar a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
- 7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO UNICO deste Edital;
- 7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
- 7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
- 7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
- 7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
- 7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
- 7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:

- 8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
- 8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:

- 9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
- 9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1, 8.2, 10.3, 10.4 e 10.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97);
- 9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:

- 10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
- 10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
 - I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
 - II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
 - III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 22, 23, 59, 60, 84, 103, 132, 162, 163, 165 e 188, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
 - 10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
 - I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
 - II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
 - 10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
 - 10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
 - 10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (Parque de exposições de Carmo do Paranaíba), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
 - 10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
 - 10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 9.3, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

- 11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;
- 11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
- 11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão da Delegacia de Polícia Civil, com sede no(a) Av. João Batista da Silva, nº 08, JK, Carmo do Paranaíba - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 10 de Setembro de 2018, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 203.
- 11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do DEL. POL. DA COM. DE CARMO DO PARANAIBA, na(s) seguinte(s) data(s):
- I - no dia 10 de Setembro de 2018, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 203.
- 11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

- 12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 10/09/2018, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
- 12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o